ANO 2019 - Edição 2076 - Data 14/08/2019 - Página 17 / 60

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 579/2019

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 327/2019

Aos treze dias do mês de agosto de do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º and. Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder aos pedidos de esclarecimentos solicitados por interessados no Edital 327/2019 Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação predial (áreas internas e externas) da Sede da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Canoas, com as devidas respostas da área técnica através das funcionárias Rosângela Strogulski e Gabriela Laitano, conforme segue. Questionamentos: "1) qual a empresa que presta o serviço atualmente? Resposta: Alt Service Central de Serviços Ltda. 2) está correto nosso entendimento de que o Reaiuste referente (Salário. Alimentação), SERÁ concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato? Resposta: O REAJUSTE SÓ SERÁ FEITO APÓS A CONCLUSÃO DOS 12 MESES DO CONTRATO, NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA. 3) em relação a PREPOSTO, PERGUNTAMOS: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do preposto? Caso a periodicidade seja diária o Preposto poderá ser um dos funcionários com remuneração condizente para a função? Resposta: NÃO é NECESSÁRIA A PRESENÇA DIÁRIA DO PREPOSTO NO LOCAL DE TRABALHO, ELE DEVE ESTAR DISPONÍVEL PARA CONTATO TELEFÔNICO OU E-MAIL, E EM CASO DE NECESSIDADE COMPARECER A CANOASTEC. 4) A Contratada deverá fornecer os equipamentos de limpeza de vidro e janelas, tais como Andaime, balancim, cinto de segurança, etc? Resposta: SIM, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. 5) O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)? Resposta: SIM. 6). A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO? Resposta: SIM. 7) será desclassificada a empresa que inserir proposta comercial, antes da fase de lance, acima do valor estimado de R\$ 44.532,00? Resposta: NÃO. 8) A Contratada deverá fornecer garantia ao contrato? Caso afirmativo, qual o percentual? Resposta: NÃO. 9) O pagamento do Adicional de Insalubridade será em grau máximo de 40%? Resposta: SIM. 10). A contratada deverá comprovar, através de certificados, Treinamento de Capacitação aos funcionários? Resposta: NÃO. 11). Conforme o item 5.2 do Termo de Referência 5.2. Os materiais, equipamentos e utensílios utilizados na limpeza trimestral de todos os vidros da FMSC, conforme descrito no item 4.4 deste Termo, serão fornecidos pela CONTRATADA, INFORMAMOS: Não consta no edital o item 4.4 com a relação dos materiais e equipamentos. É possivel fornecer? Resposta: INFORMO QUE OCORREU UM ERRO DE DIGITAÇÃO, O TERMO CORRETO É O 3.3. A EMPRESA CONTRATADA É A RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. 12) os atuais empregados da contratada poderão ser contratados pela empresa vencedora? Resposta: A Canoastec não se envolve com isso, ficando a cargo da empresa e do funcionário este acerto. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no Diário Oficial do Município e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Sebastião Coraldi